



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 880 - CEP 38755-000 - FONE / FAX (034) 816-1341 - CGC 23.097.454/0001-28

Certifico que a Lei nº 184/96
Se encontra Registrada(A) no Livro Nº 001
A Fls. 199.
Lagoa Grande, 15 de maio de 1996
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 184/96

AUTORIZA A MUNICIPALIZAÇÃO DO CURSO REGULAR DE SUPLÊNCIA DE 1ª A 4ª SÉRIE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, MG.,
por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado ao Executivo Municipal a
proceder a municipalização do curso de suplência de 1ª a 4ª série.

Art. 2º- O curso aludido no artigo anterior, sera
ministrado na Escola Municipal César Galvão, no período noturno, de segunda a
sexta-feira.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta
lei, correrão a conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeito Municipal de Lagoa Grande/MG, 08 de março de 1.996.


Valdir Rodrigues Galvão
-Prefeito Municipal-